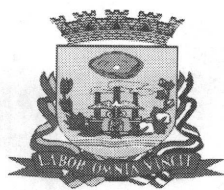


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 118 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96 / 2024

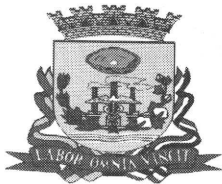
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 118 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 96 / 2024. **LICITAÇÃO, MODO NÃO DIFERENCIADO**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da farmácia municipal, unidades básicas de saúde (ubs's), saúde mental e relatórios sociais da divisão de assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**. Aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que houve o comparecimento da Sra. **Marcela Cristina Magota Santos** como representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de **47 (quarenta e sete)** proponente(s). Em tempo, registra-se que o(a) Condutor do processo apresentou as propostas cadastradas à representante da Secretaria para análise previamente a etapa de lances. Considerando que o certame conta com 175 itens, a etapa de lances torna-se extensa, não sendo possível finalizar a etapa de lances na mesma data da abertura, portanto decidiu-se pela suspensão momentânea do processo, sendo designado a retomada da sessão para o próximo dia útil, qual seja, 10/10/2024, a partir das 08:00 horas para a continuidade dos trabalhos. **DA RETOMADA DA SESSÃO(10/10/2024):** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão foi retomada. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

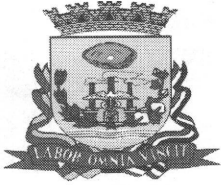
inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso). Neste prisma, as arrematantes cujo valor final ofertado se enquadrem no percentual supramencionado, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Durante o transcurso da licitação houve a necessidade de desclassificação de participantes que não apresentaram proposta readequada e/ou demonstrativo de exequibilidade dentro do prazo concedido, conforme o relatório de ações e justificativas registradas pelo(a) condutor(a) do processo **no chat de mensagens da Plataforma BLL (doc.anexo).** Considerando a necessidade de concessão de prazo para as próximas classificadas apresentarem proposta readequada e demais diligências, houve a necessidade de aplicação das disposições contidas na Cláusula 4.4 do Edital. Desta forma a retomada do certame foi agendada para 14/10/2024 a partir das 10:30 horas. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de propostas e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes: 1-) **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 03.945.035/0001-91); 2-) **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 65.817.900/0001-71); 3-) **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 04.274.988/0001-38); 4-) **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI** (CNPJ: 09.182.725/0001-12); 5-) **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 03.652.030/0001-70); 6-) **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP** (CNPJ: 05.782.733/0002-20); 7-) **CIRURGICA OLIMPIO LTDA** (CNPJ: 01.140.868/0001-50); 8-) **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI** (CNPJ: 23.228.076/0001-74); 9-) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** (CNPJ: 12.418.191/0001-95); 10-) **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 44.734.671/0022.86); 11-) **DF MEDICAL LTDA** (CNPJ: 44.656.846/0001-50); 12-) **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 02.520.829/0004-93); 13-) **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 01.417.694/0001-20); 14-) **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 14.271.474/0001-82); 15-) **ILG COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 20.657.155/0001-02); 16-) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 12.889.035/0002-93); 17-) **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 21.681.325/0001-57); 18-) **NOVA MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 41.365.113/0001-78); 19-) **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 28.123.417/0001-60); 20-) **PORTAL LTDA** (CNPJ: 05.005.873/0001-00); 21-) **SIRIO PHARMA LTDA** (CNPJ: 31.495.759/0001-16); 22-) **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 05.847.630/0001-10). Após as devidas análises e as complementações de documentos solicitados às empresas através do chat da plataforma. Vencidos os



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

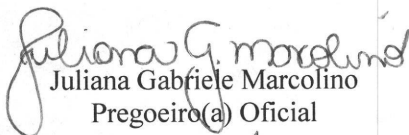
regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: 1-) **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 14, 19, 29, 48, 55, 89, 91, 117 e 119; 2-) **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para os itens nº 121, 127, 128 e 143; 3-) **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, para o item nº 37; 4-) **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI**, para os itens nº 97 e 113; 5-) **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 13, 24, 31, 36, 50, 51, 52, 73, 76, 84, 94, 129 e 133; 6-) **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – FILIAL SP**, para os itens nº 63 e 95; 7-) **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, para os itens nº 46 e 132; 8-) **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para os itens nº 07 e 92; 9-) **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, para os itens nº 01, 80, 100, 145 e 153; 10-) **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para os itens nº 08, 09, 10, 11, 40, 77, 112, 125, 147, 148, 150, 155, 156, 157, 158, 164 e 173; 11-) **DF MEDICAL LTDA**, para os itens nº 122, 159 e 168; 12-) **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 86, 114, 124 e 137; 13-) **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 87 e 172; 14-) **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 70 e 161; 15-) **ILG COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 04, 18, 21, 30, 34, 43, 56, 58, 65, 98, 101, 103, 104, 110 e 141; 16-) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, para os itens nº 02, 03, 15, 57, 60, 61, 64, 66, 69, 78, 81, 90, 93, 107, 118, 123, 130, 144, 149 e 152; 17-) **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 99 e 166; 18-) **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, para o item nº 105; 19-) **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para os itens nº 12 e 17; 20-) **PORTAL LTDA**, para os itens nº 06, 22, 26, 27, 102, 136 e 162; 21-) **SIRIO PHARMA LTDA**, para o item nº 160; 22-) **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para os itens nº 05, 16, 23, 25, 32, 42, 45, 49, 54, 59, 67, 68, 72, 74, 75, 79, 88, 108, 116, 131, 135, 140, 142, 151, 154, 163, 167, 169, 170, 171 e 174. Restaram **FRACASSADOS** os itens nº 20, 28, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 71, 82, 83, 85, 96, 106, 109, 111, 115, 120, 126, 134, 138, 139, 146 e 175. Restaram **DESERTOS** os itens nº 39, 53, 62 e 165. Insta salientar que foram observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, houve registro de intenção recursal no item nº 144, pela participante **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, nos

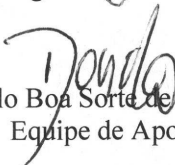


Prefeitura Municipal de Birigui

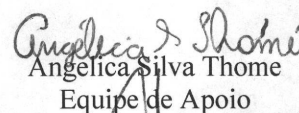
CNPJ 46.151.718/0001-80

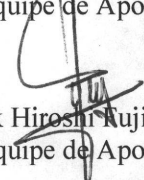
termos: "Declaramos intenção de recurso contra a habilitação da empresa vencedora e demais empresas, que estão cotando produtos classificados como suplemento sem registro na Anvisa, sendo um edital de medicamento. O objeto do edital é claro em solicitar medicamento.". Desta forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, nos termos da Cláusula 10ª do Edital, assegurado igual prazo para contrarrazões. Os memoriais poderão ser anexados preferencialmente na própria plataforma BLL ou encaminhados através do e-mail informado no Edital. Diante da concessão de prazo recursal, a continuidade dos trabalhos permanecerá **SUSPensa** até o julgamento dos memoriais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a) Oficial


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Marcela Cristina Magota Santos
Representante da Secretaria


Angelica Silva Thome
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Kujimoto
Equipe de Apoio